



Câmara Municipal de Itabela 16/0

CEPL: 16.004.744/0001-70

Relatório Dezembro do Controle Interno

(Em cumprimento ao Art. 17 da Resolução nº 1.120/05 do TCM)

EXERCÍCIO: 2015



Câmara Municipal de Itabela

CEP: 45.545-000



1 - INTRODUÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 17 da Resolução nº 1.120/05 do TCM/BA, combinado com os Artigos 70 e 75 da Constituição Federal, Artigos 75 a 80 da Lei 4.320/64 e Art. 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal, elaborou-se o presente relatório parcial, com vistas a informar sobre o controle interno das atividades administrativas do mês em epígrafe, em seus aspectos orçamentário, patrimonial, financeiro e econômico, a saber:

2 - DA DOCUMENTAÇÃO

Atendendo os prazos solicitados, foi encaminhado à esta Controladoria 02 (duas) pastas, contendo: **VOLUME 01:** 34 (trinta e quatro) processos de pagamentos orçamentários e **VOLUME 02:** 17 (dezessete) processos de pagamentos orçamentários, totalizando **51** (cinquenta e um) processos, e 08 (oito) processos de pagamentos extra-orçamentários efetivados no mês de **Dezembro/2015**, bem como outras peças contábeis, cujos documentos foram devidamente numerados, arquivados em boa ordem, e assinados pelos responsáveis, para apreciação e análise deste Órgão. Da análise, verificou-se que os documentos encaminhados a 26ª IRCE/BA, atendem as exigências constantes da Resolução do TCM/BA nº 1.060/05. Cumpre-nos destacar, o acompanhamento efetivo por parte desta Controladoria nas atividades da administração e utilização dos recursos públicos, antes da realização e pagamento das despesas, não limitando-se à análise posterior dos documentos que compõem a prestação de contas do mês em referência.

3 - DO ORÇAMENTO

A Lei nº **486/2014**, aprovou o orçamento do município de Itabela-Bahia, estimando a receita e fixando a despesa para o exercício de 2015, contemplando para a Câmara Municipal o montante de **R\$ 2.030.000,00 (Dois milhões e trinta mil reais)**, com base no somatório da arrecadação das Receitas Tributárias e Transferências do Estado e da União efetivamente realizadas no exercício de 2014 para este município.

4 - DA RECEITA

A receita orçamentária referente o mês de **Dezembro/2015**, proveniente da transferência financeira de Duodécimo, realizado pelo Executivo Municipal foi equivalente a **R\$ 166.772,00 (Cento e sessenta e seis mil, setecentos e setenta e dois reais)**, cuja transferência de suprimentos mensais à Câmara, foram efetuados no prazo legal e registrado de forma adequada e tempestiva pela contabilidade, perfazendo o montante de **R\$ 2.001.269,28 (Dois milhões, hum mil, duzentos e sessenta e nove reais e vinte e oito centavos)**, no exercício financeiro de 2015.



Câmara Municipal de Itabela

CNPJ: 16.204.774/0001-70

114

[Handwritten signature]
Secretaria Municipal

4.2- Receita Extra-Orçamentária

As receitas extra-orçamentárias, por sua vez, foram equivalentes à **R\$ 45.985,69 (Quarenta e cinco mil, novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e nove centavos)** no mês em referência, cujo montante anual correspondeu à **R\$ 511.357,69 (Quinhentos e onze mil, trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta e nove centavos)**. As retenções obrigatórias provenientes das contribuições previdenciárias, IRRF e consignações, foram realizadas de forma regular, e contabilmente registradas de forma individualizada no fluxo orçamentário e extra-orçamentário de acordo com sua natureza. Aquelas tidas como consignações em folha, foram depositadas regularmente em contas bancárias específicas.

5-DA DESPESA

5.1-Despesa Orçamentária

A despesa orçamentária da Câmara Municipal no mês em análise, totalizou **R\$ 211.365,43 (Duzentos e onze mil, trezentos e sessenta e cinco reais e quarenta e três centavos)**, conforme tabela abaixo, totalizando no exercício de 2015, o valor de **R\$ 1.984.790,90 (Um milhão, novecentos e oitenta e quatro mil, setecentos e noventa reais e noventa centavos)**.

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	VALOR (R\$) (Dezembro/2015)	VALOR ANUAL (Janº à Dezembro/2015)
Correntes	182.817,43	1.889.784,90
De Capital	28.548,00	95.006,00
TOTAL DAS DESPESAS	211.365,43	1.984.790,90

5.1.1- CRÉDITOS ADICIONAIS

Não registramos, no mês em referência, alterações no Quadro de Detalhamento da Despesa, do Poder Legislativo, decorrentes da anulação total/parcial das dotações, e/ou suplementações de recursos, ocasionados por excesso de arrecadação da receita do município.



Câmara Municipal de Itabela

CEP: 45.848-000

115
9

10/11/2015

5.1.2- LICITAÇÕES, DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES

Registramos a abertura de 04 (quatro) processos administrativos de Dispensa de licitação (conforme tabela abaixo), no mês em referência, não sendo detectado portanto, por esta Controladoria, nenhuma irregularidade na realização dos certames.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	MODALIDADE LICITAÇÃO Nº	CREDOR/FORNECEDOR
36/2015	Carta Convite 02/2015	Prisma Distribuidora Ltda
37/2015	Pregão Presencial 06/2015	Rodrigues Souza Papelaria e Informática Ltda
38/2015	Dispensa de Licitação 30/2015	Decauto Peças Ltda (Materiais)
39/2015	Dispensa de Licitação 31/2015	Decauto Peças Ltda (Serviços)

5.1.3-PROCESSOS DE PAGAMENTO E FASES DA DESPESA

Com relação as fases da despesa, verificou-se, dos processos analisados, que as despesas empenhadas estão classificadas de forma clara. As notas de empenho estão assinadas pela autoridade competente e pelos responsáveis por sua emissão, bem como foram emitidas de forma prévia, além de observar a fonte de financiamento.

O atestado de liquidação da despesa é registrado através da assinatura do servidor responsável, devidamente identificado. Os pagamentos foram realizados mediante emissão de cheques nominais pelo seu valor líquido e remessa bancária para crédito em conta bancária, através da autorização, pela autoridade competente, e concomitantemente processada pela contabilidade. As notas fiscais eletrônicas referente a aquisição de mercadorias ou produtos encontram-se devidamente anexadas aos processos de pagamento juntamente com outros documentos de suporte da despesa. Registramos o pagamento de diárias a vereadores e servidores no referido mês, devidamente justificadas e comprovadas, na ordem de R\$ 1.640,00 (Hum mil, seiscentos e quarenta reais), conforme Lei Municipal nº 450/2013, que fixa valores para as diárias de viagens a Agentes Políticos e servidores.



Câmara Municipal de Itabela

CNPJ: 16.204.544/0001-70

116
8

5.1.4- INCORPORAÇÃO DE BENS AO PATRIMÔNIO

Registramos no mês em epígrafe, gastos com aquisição de bens móveis, no valor de **R\$ 28.548,00 (Vinte e oito mil, quinhentos e quarenta e oito reais)**, totalizando, durante o exercício de 2015, o montante de **R\$ 95.006,00 (Noventa e cinco mil, e seis centavos)**. Registramos ainda, lançamentos contábeis, referente a baixa dos bens de almoxarifado, pela sua utilização e consumo no valor de **R\$ 53.707,85 (Cinquenta e três mil, setecentos e sete reais e oitenta e cinco centavos)**. Cabe ressaltar o efetivo registro e controle quanto à guarda, numeração, identificação e localização dos bens, no Livro de Inventário, devidamente atualizado, e subscrito pela Comissão designada pelo Presidente da Câmara, dando por legal e sem restrições a disponibilidade do patrimônio em poder da Câmara Municipal.

5.1.5- DUODÉCIMO

Verificou-se, mais uma vez, o registro tempestivo pela contabilidade dos suprimentos destinados ao Poder Legislativo, a título de Duodécimo no valor de **R\$ 166.772,00 (Cento e sessenta e seis mil, setecentos e setenta e dois reais)**.

5.1.6-DESPESAS COM PESSOAL

Verificou-se por parte deste Órgão de Coordenação de Controle Interno, o cumprimento dos limites estabelecidos no art. 20, Inciso III, alínea "a" da Lei Complementar nº 101/2000, referente a gastos com pessoal, cuja despesa mensal totalizou a importância de **R\$ 119.640,28 (Cento e dezenove mil, seiscentos e quarenta reais e vinte e oito centavos)**, incluindo-se os gastos com subsídios pagos aos Vereadores e pagamento de 2ª parcela do 13º salário, perfazendo o montante de **R\$ 1.310.753,32 (Hum milhão, trezentos e dez mil, setecentos e cinquenta e três reais e trinta e dois centavos)**, não ultrapassando o limite percentual da Receita Corrente Líquida Municipal do exercício de 2015, conforme Relatório Resumido da Execução Orçamentária (Anexo III) encaminhado pela Prefeitura Municipal, cujo Relatório (Janeiro à Dezembro/2015) foi equivalente à **R\$ 55.343.585,73 (Cinquenta e cinco milhões, trezentos e quarenta e três mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e setenta e três centavos)**. A realização de gastos com folha de pagamento no referido exercício, deu-se em valores inferiores a 70% (setenta por cento) dos recursos destinados pelo Poder Executivo ao Legislativo Municipal, em atendimento ao disposto no parágrafo 1º do Art. 29-A da C.F, equivalentes a **65,49%** dos recursos transferidos. Vale ressaltar, que este Órgão de Controladoria, vem acompanhando os gastos efetivamente realizados com pessoal, no decorrer do exercício, para que tais índices sejam atendidos na sua plenitude. Saliente-se ainda, que conforme apuração da folha de pagamento do mês de Dezembro/2015 dos



Câmara Municipal de Itabela

CEP: 45.248-000

agentes políticos, o total acumulado dos subsídios pagos, inclusive o do Presidente, está em conformidade com os limites constantes na Lei Municipal nº 434/2012, que trata sobre a remuneração dos Vereadores para a atual legislatura (2013/2016), bem como os incisos VI e VII do Art. 29 da Constituição Federal.

5.1.7- DOS SALDOS

Os saldos apresentados em bancos encontram-se compatíveis com os extratos e peças contábeis, conforme tabela abaixo. Vale ressaltar, que registramos devolução de saldos bancários (Banco do Brasil) no encerramento do exercício, aos cofres da Prefeitura Municipal, no valor de **R\$ 16.478,38 (Dezesseis mil, quatrocentos e setenta e oito reais e trinta e oito centavos)**, proveniente da transferência de Duodécimo a Câmara Municipal no exercício em epígrafe

BANCOS	SALDOS CONFORME EXTRATO 31/12/2015	SALDO DO RAZÃO 31/12/2015
Banco do Brasil S/A C/C: 49.113-6	0,00	0,00
Caixa Econômica Federal C/C nº: 9-0	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00

OBS: Não registramos nenhuma conciliação bancária realizada no mês.

5.1.8- DA PUBLICIDADE DOS RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL

Verificou-se o cumprimento do art. 55, parágrafo 2º da LRF Nº 101/00, e ao disposto no art. 7º da Resolução TCM nº 1.065/05, quanto às publicações dos Relatórios de Gestão Fiscal do 1º, 2º e inclusive o 3º quadrimestre/2015, sendo estes, publicados no Diário oficial da Câmara Municipal no endereço eletrônico (www.camaraitabela.ba.gov.br), nos prazos e condições estabelecidos na legislação vigente.



Câmara Municipal de Itabela

CNPJ: 16.204.374/0001-70

TCM BA VEST

5.1.9 - DOS SISTEMAS DE ACOMPANHAMENTO DE GASTOS (SIGA) E RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL

Conforme registros obtidos junto aos Sistemas de Gestão e Auditoria, constatou-se, a devida remessa por meio eletrônico, ao Tribunal de Contas dos Municípios, das informações das referidas receitas e despesas, nos prazos e condições da Legislação aplicável, conforme determina, o Artigo 6º, parágrafo 2º, incisos I, II e III, da Resolução nº 1.282/2009, bem como os relatórios gerados pelo respectivo sistema à 26ª IRCE/BA.

5.1.10 – DA LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2009

Verificou-se a devida disponibilidade das informações, através do endereço eletrônico (www.camaraitabela.ba.gov.br), utilizado pela entidade, para divulgação, de dados sobre a execução orçamentária e financeira, previstos na Lei de Acesso à Informação, (Lei nº 12.527/2011), e da Transparência, (Lei Complementar nº 131/2009).

5.1.11 – DOS RESTOS À PAGAR

As despesas empenhadas no exercício de 2015, foram na ordem de **R\$ 1.984.790,90 (Um milhão, novecentos e oitenta e quatro mil, setecentos e noventa reais e noventa centavos)**, e pagas na sua totalidade, não resultando portanto, restos à pagar no referido exercício.

5.2 – DESPESA EXTRAORÇAMENTÁRIA

As despesas extra-orçamentárias no mês em referência, totalizaram o valor de **R\$ 45.985,69 (Quarenta e cinco mil, novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e nove centavos)**, cujo montante anual correspondeu à **R\$ 511.357,69 (Quinhentos e onze mil, trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta e nove centavos)**. Verifica-se, portanto, que não houve utilização de recursos extra-orçamentários para pagamento de despesas orçamentárias, sendo estes, repassados regularmente aos órgãos competentes.



Câmara Municipal de Itabela

CNPJ: 16.524.544/0001-70

119
A. SILVA VELOSO

Por fim, esperamos ter atendido ao que dispõe o Art. 17 da Resolução nº 1.120/05 do TCM/BA cientes da importância da função, no auxílio ao Gestor Municipal e no acompanhamento efetivo e sistemático dos procedimentos que envolvem as atividades da administração pública, de modo a garantir maior transparência, controle e eficácia na Gestão.

Itabela-Bahia, em 29 de Janeiro de 2016


MEURI APARECIDA VERONEZ
CONTROLADORA INTERNA

Atesto para todos os fins, que tomei conhecimento das conclusões do Relatório do Controle Interno emitido pelo Coordenador do Controle Interno da Câmara Municipal de Itabela-Ba referente a prestação de contas do mês de Dezembro/2015, tal como dispõe o art. 21 da Res. 1.120/05. Itabela, em 30/01/2015.


ANTONIO DA SILVA VELOSO
Presidente